



**7º TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO Nº 149/2024/SES/MT
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS/ RECEITAS ADVINDAS DO
REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA -UNIÃO
PROCESSO Nº SES-PRO-2024/81468**

7º TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO Nº 149/2024/SES/MT, PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023, DESTINADO À TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA LEI Nº 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022, E DA PORTARIA GM/MS Nº 5.424, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024, REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS E DISPÕE SOBRE OS VALORES REFERENTES À PARCELA DO MÊS DE SETEMBRO /2024.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde SR. JULIANO SILVA MELO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****36715 - SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº ****80.542-15, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: A empresa CLÍNICA DE TRATAMENTO RENAL DO NORTE DE MATO GROSSO LTDA, inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 05.642.702/0001-92, sediada na Avenida Flamboyant, nº 2128, Bairro: Jardim Paraíso, Sinop-MT, CEP: 78556-124, telefone: (66) 3532-2297 e (66) 99929-6515, e-mail: admincuiaba@ctrnefro.com.br, neste ato representado por LUIZ PHILIPPE BASTER DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº ****0607 – SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****07.051-87.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a transferência de recursos financeiros oriundos da LEI Nº 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022, E DA PORTARIA GM/MS Nº 5.424, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024, que ordena o repasse financeiro das receitas advindas da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente a parcela ÚNICA do mês de SETEMBRO/2024, para as instituições contratualizadas com a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso: CLÍNICA DE TRATAMENTO RENAL DO NORTE DE MATO GROSSO LTDA- SINOP.

Ediane C J Silva

LUIZ PHILIPPE
BASTER DE
FIGUEIREDO:72160
705187

Assinado de forma digital por LUIZ
PHILIPPE BASTER DE
FIGUEIREDO:72160705187
Data: 2024.10.29 14:38:27 -04'00'



X

**CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO E REQUISITOS**

Os objetivos e requisitos para recebimento estão elencados no âmbito da **LEI Nº 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022, E DA PORTARIA GM/MS Nº 5.424, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024**, que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de **SETEMBRO/2024**.

CLAÚSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DAS FORMAS DE REPASSES

O repasse dos valores atinentes às competências do mês de **SETEMBRO de 2024** e a complementação de valores referente ao Piso Nacional de Enfermagem, será realizado em parcela única, conforme cronograma e critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Os valores relativos às competências supracitadas estão dispostos nos Anexos da **LEI Nº 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022, E DA PORTARIA GM/MS Nº 5.424, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024**.

CLAÚSULA QUARTA - DO REPASSE DA PARCELA ÚNICA

O presente aditivo é destinado unicamente à transferência de recursos oriundos da **LEI Nº 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022, E DA PORTARIA GM/MS Nº 5.424, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024**, para o **CLÍNICA DE TRATAMENTO RENAL DO NORTE DE MATO GROSSO LTDA- SINOP**, referente às competências do mês de **SETEMBRO/2024**, referente ao Piso Nacional de Enfermagem em parcela única, conforme abaixo:

CLÍNICA DE TRATAMENTO RENAL DO NORTE DE MATO GROSSO LTDA - CTR SINOP					
CONTRATO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	COMPETÊNCIA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
149/2024/SES/MT	1.600.0000	33.90.39	SETEMBRO/2024	2728	R\$ 70.843,55
TOTAL					R\$ 70.843,55

CLAÚSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada: Em atenção a **LEI Nº 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022, E DA PORTARIA GM/MS Nº 5.424, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024**, referente ao Piso Nacional de Enfermagem **SETEMBRO/2024**.

Unidade Orçamentária 21.601- Fundo Estadual de Saúde/FES

Projeto Atividade: 2728 - Gestão dos serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar

Edivane C. J. Silva

LUIZ PHILIPPE
BASTER DE
FIGUEIREDO:7216
0705187

Assinado de forma digital
por LUIZ PHILIPPE BASTER
DE
FIGUEIREDO:72160705187
Dados: 2024.10.29 14:38:06
-04'00'



X



Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 1.600.0000

CLAÚSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO RECURSO

É dever da CONTRATADA a aplicação dos recursos federais da **LEI Nº 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022, E DA PORTARIA GM/MS Nº 5.424, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024**, complementação de valores referente ao Piso Nacional de Enfermagem.

CLAÚSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos recebidos pela CONTRATADA deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA deverá manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados, conforme §1º do Art. 1120-Fda Portaria GM/MS nº 1.135/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Ministério da Saúde, a Secretaria Estadual da Saúde e os demais órgãos de controle interno e externo poderão solicitar, a qualquer tempo, informações e documentos para comprovar o regular uso dos recursos federais objeto da **PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023, LEI Nº 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022, E DA PORTARIA GM/MS Nº 5.424 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024**, valores referentes ao Piso Nacional de Enfermagem (SETEMBRO/2024).

E por estarem justos e acordados, firmam e assinam o presente Termo em 01 (uma) via de igual teor e valor jurídico, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 25 de outubro de 2024.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
CONTRATANTE

LUIZ PHILIPPE
BASTER DE
FIGUEIREDO: 721
60705187

Assinado de forma digital
por LUIZ PHILIPPE BASTER
DE
FIGUEIREDO: 72160705187
Dados: 2024.10.29
14:37:42 -04'00'

LUIZ PHILIPPE BASTER DE FIGUEIREDO

Clínica de Tratamento Renal do Norte de Mato Grosso LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Edivane C G Silva
Edivane Cristina G. da Silva
CPF: 953561001-59

Lidiane de Souza Calazans
Lidiane de Souza Calazans
Matrícula: 211595
SES/MT

